

1º Ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Brasília

Oficial de Registro: Marcelo Caetano Ribas
SCS Qd. 08, Ed. Venâncio 2000, Bloco B-60, Sala 140-E, Brasília/DF
Tel: (61) 3224-4026 - Email: cartoriomribas-df@terra.com.br

DOCUMENTO ELETRÔNICO TRANSITADO PELA CENTRAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DO DISTRITO FEDERAL RTDDF.COM.BR



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA EM RELAÇÃO A TERCEIROS

Nº 174078 de 29/05/2023

Certifico e dou fé que o documento eletrônico anexo, contendo 61 (sessenta e um) página(s), foi averbado eletronicamente em 29/05/2023, protocolado sob nº 174078, e anotado a margem do registro nº 5340, no Livro: 46, letra: P deste 1º Ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Brasília na presente data.

Apresentante:	ABRACEEL
CPF/CNPJ:	03701689000170
Natureza:	ATA DE ALTERAÇÃO DO ESTATUTTO

Certifico, ainda, que no documento apresentado para averbação, todas as assinaturas eletrônicas estão em conformidade com o padrão da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP-BRASIL.

Brasília, 01 de junho de 2023

Marcelo Caetano Ribas
OFICIAL DE REGISTRO

	Este certificado é parte integrante e inseparável do registro do documento.
	Escrevente: ROSIMAR ALVES DE JESUS - ESCREVENTE
	Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico abaixo:
	www.tjdft.jus.br Consultas > Selo Digital
Selo Digital: TJDFT20230210034893UWUJ	

INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO

EDP TRADING COMERCIALIZACAO E SERVICOS DE ENERGIA SA, 04.149.295/0001-13, nomeia como seu/sua bastante procurador(a) o(a) André Rennó Oliveira Costa, andre.renno@edp.com, residente e domiciliado(a) na São Paulo, portador(a) da cédula de identidade 33447571, emitida pelo SSP/SP, e inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o 335.096.778-70, exclusivamente para representá-lo(a) na Assembleia Geral Ordinária (AGO) e na Assembleia Geral Extraordinária (AGE) da Associação Brasileira dos Comercializadores de Energia (Abraceel), que será realizada online, no dia 09 de março de 2023, com objetivo de cumprir o Art. 35, alínea “b” do Estatuto Social, submeter à Assembleia Geral as propostas de alteração deste Estatuto e eleger o Conselho de Administração para o biênio 2023-2025.

São Paulo 09 de março de 2023.

Dyogenes Rossi



PROCURAÇÃO



OUTORGANTE

IBS COMERCIALIZADORA LTDA. pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 04.462.976/0001-37, com sede no município e Estado de São Paulo, na Rua Barão do Triunfo, nº 612, 9º andar, conjunto 906, sala 1, Brooklin Paulista, CEP. 04.602-002, neste ato representada na forma do seu Contrato Social por seu Diretor: Luiz Carlos Rodrigues de Mello, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF/ME sob nº 046.774.838-17, portador da cédula de identidade RG nº 12.337.240 SSP-SP.

PODERES

Através do presente instrumento particular de mandato, a OUTORGANTE **nomeia e constitui** como seu procurador o OUTORGADO, concedendo-lhe, todos os poderes exclusivos para representá-la na Assembleia Geral Ordinária (AGO) e na Assembleia Geral Extraordinária (AGE) da Associação Brasileira dos Comercializadores de Energia ("Abraceel"), no dia 09 de março de 2023 às 09h30, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 3989 - Itaim Bibi, Hotel Blue Tree Premium Faria Lima, São Paulo/SP, CEP. 04538-133, com objetivo de cumprir os Art. 20 e 21 do Estatuto Social, deliberando o novo Conselho de Administração da Abraceel, bem como cumprir também o Art. 35, alínea "b", para alteração deste Estatuto.

O presente mandato terá seus efeitos retroativos à data de 09 de março de 2023 para todos os fins e efeitos de direito, sendo ratificados todos os atos praticados sob os termos deste Instrumento.



OUTORGADO

JOÃO VICENTE PUCCIA, brasileiro, engenheiro de energia, inscrito no CPF/ME sob o nº 441.747.708-67, portador da cédula de identidade RG nº 39.212.586-9, com endereço comercial no município e Estado de São Paulo, na Rua Barão do Triunfo, nº 612, 9º andar, conjunto 906, sala 1, Brooklin Paulista, CEP. 04.602-002.



ASSINATURA DIGITAL

Este instrumento é assinado digitalmente por **Luiz Carlos Rodrigues de Mello**, representante legal da **IBS COMERCIALIZADORA LTDA.**, nos termos do artigo 219 do Código Civil e da Medida Provisória nº 2.200-2/01, sendo sua assinatura plenamente válida, vinculante e eficaz, para todos os fins de direito.

São Paulo, 09 de março de 2023.



www.ibs-energy.com.br

Rua Barão do Triunfo, 612 - Conj. 906
Brooklin Paulista - São Paulo - SP
CEP: 04602-002

D4Sign 91ef2460-80b9-447a-95bf-c184941d4cea - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

IBS Energy

(11) 5053-8666



PROC - IBS TRADING JOÃO - ABRACEEL - REV 09 05 23 pdf

Código do documento 91ef2460-80b9-447a-95bf-c184941d4cea



Assinaturas



Emanuelle Galhardo
emanuelle.galhardo@ibs-energy.com.br
Aprovou

Emanuelle Galhardo



LUIZ CARLOS RODRIGUES DE MELLO:04677483817
Certificado Digital
luiz.mello@ibs-energy.com.br
Assinou como parte

Eventos do documento

09 May 2023, 16:03:43

Documento 91ef2460-80b9-447a-95bf-c184941d4cea **criado** por CAROLINE MUTAF (548446e6-a0ee-43e6-9ae3-4461ec3997e1). Email:caroline.mutaf@ibs-energy.com.br. - DATE_ATOM: 2023-05-09T16:03:43-03:00

09 May 2023, 16:09:01

Assinaturas **iniciadas** por CAROLINE MUTAF (548446e6-a0ee-43e6-9ae3-4461ec3997e1). Email: caroline.mutaf@ibs-energy.com.br. - DATE_ATOM: 2023-05-09T16:09:01-03:00

09 May 2023, 17:32:53

EMANUELLE GALHARDO **Aprovou** (333bb51a-754a-46ef-bcdf-03f4e3b0810c) - Email: emanuelle.galhardo@ibs-energy.com.br - IP: 177.115.42.132 (177-115-42-132.user.vivozap.com.br porta: 41228) - [Geolocalização: -23.6215256 -46.7173034](#) - Documento de identificação informado: 323.094.388-04 - DATE_ATOM: 2023-05-09T17:32:53-03:00

09 May 2023, 17:36:54

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - LUIZ CARLOS RODRIGUES DE MELLO:04677483817 **Assinou como parte** Email: luiz.mello@ibs-energy.com.br. IP: 189.46.16.10 (189-46-16-10.dsl.telesp.net.br porta: 30132). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC Certisign RFB G5,OU=A3,CN=LUIZ CARLOS RODRIGUES DE MELLO:04677483817. - DATE_ATOM: 2023-05-09T17:36:54-03:00

Hash do documento original

(SHA256):f38ec1192c41eb00d11da0016bf259c05b6367731fb61f685be4e9893a04cc21

(SHA512):e3d7b1f8d81dad483f1cd5026361dcb1c660ab9d091fd960425fd9367d8f383248c474ee34a767c540fa7973693920cb489b799881b070f4e655d17429e44ed9



Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign



ABRACEEL Associação Brasileira dos
Comercializadores de Energia

INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO

Atlantic Energias Renováveis S.A., 11.489.312/0001-27, nomeia como seu/sua bastante procurador(a) o(a) Ana Carla de Oliveira, ana.oliveira@cgnbe.com.br, residente e domiciliado(a) na cidade de Curitiba, portador(a) da cédula de identidade 9.001.342-4, emitida pelo SESP estado do Paraná, e inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o 066.224.819-89, exclusivamente para representá-lo(a) na Assembleia Geral Ordinária (AGO) e na Assembleia Geral Extraordinária (AGE) da Associação Brasileira dos Comercializadores de Energia (Abraceel), que será realizada online, no dia 09 de março de 2023, com objetivo de cumprir o Art. 35, alínea "b" do Estatuto Social, submeter à Assembleia Geral as propostas de alteração deste Estatuto e eleger o Conselho de Administração para o biênio 2023-2025.

Curitiba, 09 de março de 2023.


Nome e assinatura

Ana Caroline Prohina


INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO

Trader Energia Ltda., CNPJ 14.297.687/0001-83, nomeia como seu bastante procurador o Cláudio Monteiro da Costa, claudio.monteiro@matrixenergia.com, residente e domiciliado na Al. Franca, 692, apto 171, Jardim Paulista, CEP 01422-002 na cidade de São Paulo, portador da cédula de identidade número 13.613.101-3, emitida pela SSP/SP, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o 082.807.348-13, exclusivamente para representá-lo(a) na Assembleia Geral Ordinária (AGO) da Associação Brasileira dos Comercializadores de Energia (Abraceel), que será realizada online, no dia 09 de março de 2023, com objetivo específicos de eleger os 8 (oito) integrantes do Conselho de Administração para exercer o mandato no período de março de 2023 a março de 2025 e, entre os oito novos conselheiros, eleger aquele que exercerá a Presidência do Conselho de Administração no mesmo período.

Recife - PE, 15 de fevereiro de 2023



Rodrigo Arruda Rosa
CPF 387.675.381-34

INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO

Eu, Hélène Louise Plaisance, CPF nº 109.845.037-06, designada como representante da EREN DO BRASIL PARTICIPAÇÕES E CONSULTORIA EM ENERGIA LTDA, 20.461.529/0001-10, perante a Associação Brasileira dos Comercializadores de Energia, nomeio como minha bastante procurador(a) o(a) FERNANDA ZARDO, fernanda.zardo@total-eren.com, residente e domiciliado(a) na cidade de São Paulo, portador(a) da cédula de identidade 9132482-2, emitida pelo SESP/PR, e inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o 059.894.059-60, exclusivamente para representá-lo(a) na Assembleia Geral Ordinária (AGO) e na Assembleia Geral Extraordinária (AGE) da Associação Brasileira dos Comercializadores de Energia (Abraaceel), que será realizada presencial em São Paulo, no dia 09 de março de 2023, com objetivo de cumprir o Art. 35, alínea “b” do Estatuto Social, submeter à Assembleia Geral as propostas de alteração deste Estatuto e eleger o Conselho de Administração para o biênio 2023-2025.

São Paulo, 02 de março de 2023.

Hélène Louise Plaisance
CPF: 109.845.037-06

INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO

SAFIRA ADMINISTRAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA S.A., portadora do CNPJ 09.495.582/0001-07, nomeia como seu/sua bastante procurador(a) o(a) André Luiz Preite Cruz, **andre@gpsafira.com.br**, residente e domiciliado(a) na São Paulo, portador(a) da cédula de identidade 23.184.988-6, emitida pelo SSP, e inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o 258.639.898-07, exclusivamente para representá-lo(a) na Assembleia Geral Ordinária (AGO) e na Assembleia Geral Extraordinária (AGE) da Associação Brasileira dos Comercializadores de Energia (Abraceel), que será realizada presencial em São Paulo, no dia 09 de março de 2023, com objetivo de cumprir o Art. 35, alínea “b” do Estatuto Social, submeter à Assembleia Geral as propostas de alteração deste Estatuto e eleger o Conselho de Administração para o biênio 2023-2025.

Barueri, 03 de março de 2023

Mikio Kawai Júnior

Marcelo Queiroz Davanzo

Safira Administração e Comercialização de Energia S.A.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/9440-EBBA-C0A0-1F3B> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 9440-EBBA-C0A0-1F3B



Hash do Documento

1366DF4D0E11D3186EF84CAAF9BE8F260F7311CEDB5E61C5487F7048D3F7BC73

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 03/03/2023 é(são) :

Mikio Kawai Junior - 832.963.606-20 em 03/03/2023 15:47 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

MARCELO QUEIROZ DAVANZO - 279.563.898-36 em 03/03/2023 15:45 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital





INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: NORTE ENERGIA S.A., pessoa jurídica de direito privado, concessionária de uso de bem público para geração de energia elétrica, com sede no SEPS EQ 702/902, Conjunto B, Bloco B, 3º Andar, Edifício General Alencastro, Brasília/DF, CEP 70.390-025, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.300.288/0001-07 ("**COMPANHIA**"), neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **PAULO ROBERTO RIBEIRO PINTO**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade nº 02.366.736 IFF/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 126.023.707-97; e por seu Diretor de Regulação e Comercialização, **FRANKLIN KELLY MIGUEL**, brasileiro, casado, engenheiro e advogado, portador da Cédula de Identidade nº 12.985.511-8 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 910.379.649-34, ambos com endereço profissional no SEPS EQ 702/902, Conjunto B, Bloco B, 3º Andar, Edifício General Alencastro, Brasília/DF, CEP 70.390-025, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, pelo **presente instrumento particular de mandato**, nomeia e constitui como seu procurador:

OUTORGADO: DANIEL ARAÚJO CARNEIRO, brasileiro, casado, advogado, portador do documento de identidade RG sob o nº 4057547-2, inscrito no CPF/MF sob o nº 755.698.509-10, endereço comercial Q SEPS 702/902, Conjunto B, Bloco B, 3º Andar, Edifício General Alencastro, CEP 70390-025, Brasília/DF.

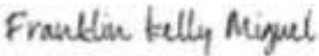
PODERES: Ao **OUTORGADO** é conferido poder para representar a **OUTORGANTE** na Assembleia Geral Ordinária (AGO) e na Assembleia Geral Extraordinária (AGE) da Associação Brasileira dos Comercializadores de Energia (Abraceel), que será realizada presencial em São Paulo, no dia 09 de março de 2023, com objetivo de cumprir o Art. 35, alínea "b" do Estatuto Social, submeter à Assembleia Geral as propostas de alteração deste Estatuto e eleger o Conselho de Administração para o biênio 2023-2025.

O **OUTORGADO** terá seu mandato automaticamente revogado em caso de encerramento de vínculo com a **OUTORGANTE**.

Fica expressamente vedado o substabelecimento dos poderes objeto deste instrumento de mandato pelo **OUTORGADO**, que tem a validade de 01 (um) ano, a partir desta data.

Brasília, 07 de março de 2023.


Paulo Roberto Ribeiro Pinto
Diretor-Presidente


Franklin Kelly Miguel
Diretor de Regulação e Comercialização

INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO

NC Energia S.A., 04.023.261/0001-88, nomeia como seu/sua bastante procurador(a) o(a) Deborah Boechat Tinoco, deborah.tinoco@neoenergia.com, residente e domiciliado(a) na cidade de São Paulo, portador(a) da cédula de identidade 33.597.524-0, emitida pelo IIRGD/PCSP, e inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o 219.666.448-09, exclusivamente para representá-lo(a) na Assembleia Geral Ordinária (AGO) e na Assembleia Geral Extraordinária (AGE) da Associação Brasileira dos Comercializadores de Energia (Abraceel), que será realizada presencial em São Paulo, no dia 09 de março de 2023, com objetivo de cumprir o Art. 35, alínea “b” do Estatuto Social, submeter à Assembleia Geral as propostas de alteração deste Estatuto e eleger o Conselho de Administração para o biênio 2023-2025.

Rio de Janeiro, 08 de março 2023.

HUGO RENATO ANACLETO NUNES



INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO

MINERVA COMERCIALIZADORA DE ENERGIA LTDA, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Júnior, n.º 758, 8º andar, conjunto 82, Sala C, bairro Itaim Bibi, CEP: 4542-000, inscrita **CNPJ/MF** sob o n.º 24.510.849/0001-73, com seu contrato social consolidado datado de 06/08/2020, devidamente registrado na JUCESP sob n.º 419.518/20-4 em 26/10/2020, neste ato representada conforme a cláusula sétima, por seus Diretores Executivos **FREDERICO ALCANTARA DE QUEIROZ**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG n.º 22.931.561-6-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 260.599.378-70, com endereço profissional na Cidade de Barretos, Estado de São Paulo, no Prol. Av. Antônio Manço Bernardes S/Nº - Rotatória Família Vilela de Queiroz - Chácara Minerva - CEP: 14781-545 e **NATHAN DE MELLO FORTUNATO FREIRE**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG n.º 27284369 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 298.421.118-90, com endereço comercial nesta Capital, na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Júnior n.º 758, conjunto 82, 8º andar, Itaim Bibi, CEP 04.542-000, nomeia e constitui como seu bastante procurador: **JOÃO PAULO FALCADE**, brasileiro, casado, com endereço eletrônico: joao.falcade@minervafoods.com, com endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Júnior, n.º 758, 8º andar, conjunto 82, Sala C, bairro Itaim Bibi, CEP: 4542-000, portador da cédula de identidade n.º 44.665.216-7 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 366.074.158-22, **EXCLUSIVAMENTE** para representá-lo(a) na Assembleia Geral Ordinária (AGO) e na Assembleia Geral Extraordinária (AGE) da Associação Brasileira dos Comercializadores de Energia (Abraceel), que será realizada, no dia 09 de março de 2023, com objetivo de cumprir o Art. 35, alínea "b" do Estatuto Social, submeter à Assembleia Geral as propostas de alteração deste Estatuto e eleger o Conselho de Administração para o biênio 2023-2025. É vedado o substabelecimento.

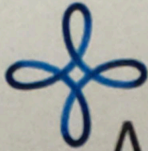
São Paulo, 08 de março de 2023.

FREDERICO ALCANTARA DE QUEIROZ
DIRETOR EXECUTIVO

DocuSigned by:
Nathan de Mello Fortunato Freire
7DAE524D45B34DD...

NATHAN DE MELLO FORTUNATO FREIRE
DIRETOR EXECUTIVO



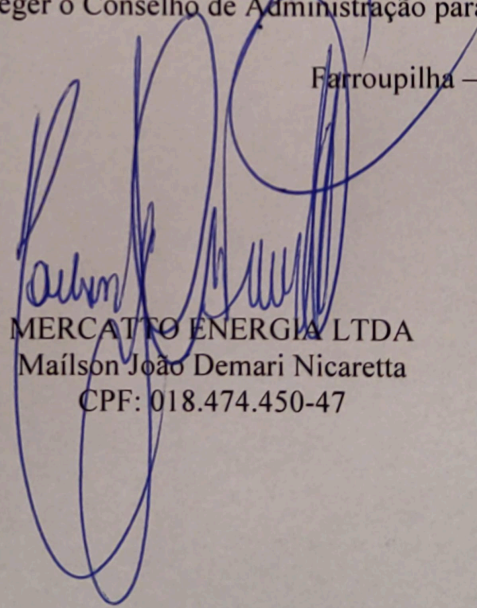


ABRACEEL Associação Brasileira dos
Comercializadores de Energia

INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO

MERCATTO ENERGIA LTDA, CNPJ nº 21.484.454/0001-55, nomeia como seu/sua bastante procurador(a) o(a) CHARLES HAYASHIDA, charles@mercattoenergia.com.br, residente e domiciliado a Rua Doutor Alcides da Silveira Faro, nº 269, Bairro Jardim Guedala, na cidade de São Paulo, SP – CEP: 05603-040, portador(a) da cédula de identidade nº 26661570-3 SSP/SP, e inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 257.963.668-40 exclusivamente para representá-lo(a) na Assembleia Geral Ordinária (AGO) e na Assembleia Geral Extraordinária (AGE) da Associação Brasileira dos Comercializadores de Energia (Abraceel), que será realizada presencial em São Paulo, no dia 09 de março de 2023, com objetivo de cumprir o Art. 35, alínea “b” do Estatuto Social, submeter à Assembleia Geral as propostas de alteração deste Estatuto e eleger o Conselho de Administração para o biênio 2023-2025.

Farroupilha – RS, 03 de março de 2023.



MERCATTO ENERGIA LTDA
Mailson João Demari Nicaretta
CPF: 018.474.450-47



ABRACEEL Associação Brasileira dos
Comercializadores de Energia

INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO

Máxima Energia Comercializadora LTDA., 12.630.054-0001/10, nomeia como seu/sua bastante procurador(a) o(a) Vitor Alexandre Mescolotti Chiamente, vc@maximacomercializadora.com, residente e domiciliado(a) na rua Orville Derby, 277, apto 86, São Paulo-SP, CEP 03112-030, portador(a) da cédula de identidade 42.898.943-3, emitida pelo SSP/SP, e inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o 337.990.618-27, exclusivamente para representá-lo(a) na Assembleia Geral Ordinária (AGO) e na Assembleia Geral Extraordinária (AGE) da Associação Brasileira dos Comercializadores de Energia (Abraceel), que será realizada presencial em São Paulo, no dia 09 de março de 2023, com objetivo de cumprir o Art. 35, alínea "b" do Estatuto Social, submeter à Assembleia Geral as propostas de alteração deste Estatuto e eleger o Conselho de Administração para o biênio 2023-2025.

São Paulo, 3 de março de 2023.

Rafael de Souza Bispo.




ABRACEEL Associação Brasileira dos
Comercializadores de Energia

INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO

Lightcom Comercializadora de Energia S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 11.315.117/0001-80, nomeia como seu bastante procurador o Sr. Fabio dos Reis Pereira, e-mail fabio.pereira3@light.com.br, com endereço comercial na Rua Funchal, nº 263, conj. 61, Vila Olímpia, Cidade de São Paulo -SP, portador da cédula de identidade 21.228.133, emitida pelo SSP/MG, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 055.851.077-98, exclusivamente para representá-la na Assembleia Geral Ordinária (AGO) e na Assembleia Geral Extraordinária (AGE) da Associação Brasileira dos Comercializadores de Energia (Abraceel), que será realizada presencial em São Paulo, no dia 09 de março de 2023, com objetivo de cumprir o Art. 35, alínea "b" do Estatuto Social, submeter à Assembleia Geral as propostas de alteração deste Estatuto e eleger o Conselho de Administração para o biênio 2023-2025.

Rio de Janeiro, 02 de Março de 2023.



Alessandra Genu Dutra Amaral
Diretora



PROCURAÇÃO



OUTORGANTE

IBS COMERCIALIZADORA LTDA. pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 04.462.976/0001-37, com sede no município e Estado de São Paulo, na Rua Barão do Triunfo, nº 612, 9º andar, conjunto 906, sala 1, Brooklin Paulista, CEP. 04.602-002, neste ato representada na forma do seu Contrato Social por seu Diretor: Luiz Carlos Rodrigues de Mello, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF/ME sob nº 046.774.838-17, portador da cédula de identidade RG nº 12.337.240 SSP-SP.

PODERES

Através do presente instrumento particular de mandato, a OUTORGANTE **nomeia e constitui** como seu procurador o OUTORGADO, concedendo-lhe, todos os poderes exclusivos para representá-la na Assembleia Geral Ordinária (AGO) da Associação Brasileira dos Comercializadores de Energia ("Abraceel"), no dia 09 de março de 2023 às 09h30, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 3989 - Itaim Bibi, Hotel Blue Tree Premium Faria Lima, São Paulo/SP, CEP. 04538-133, com objetivo de cumprir os Art. 20 e 21 do Estatuto Social, deliberando o novo Conselho de Administração da Abraceel.



OUTORGADO

JOÃO VICENTE PUCCIA, brasileiro, engenheiro de energia, inscrito no CPF/ME sob o nº 441.747.708-67, portador da cédula de identidade RG nº 39.212.586-9, com endereço comercial no município e Estado de São Paulo, na Rua Barão do Triunfo, nº 612, 9º andar, conjunto 906, sala 1, Brooklin Paulista, CEP. 04.602-002.



ASSINATURA DIGITAL

Este instrumento é assinado digitalmente por **Luiz Carlos Rodrigues de Mello**, representante legal da **IBS COMERCIALIZADORA LTDA.**, nos termos do artigo 219 do Código Civil e da Medida Provisória nº 2.200-2/01, sendo sua assinatura plenamente válida, vinculante e eficaz, para todos os fins de direito.



www.ibs-energy.com.br

Rua Barão do Triunfo, 612 - Conj. 906
Brooklin Paulista - São Paulo - SP
CEP: 04602-002

D4Sign 34c2dde0-9cab-4b61-8591-6483c7f05d71 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

IBS Energy

(11) 5053-8666



PROC - IBS TRADING JOÃO - ABRACEEL - REV 22 02 23 1 pdf
Código do documento 34c2dde0-9cab-4b61-8591-6483c7f05d71



Assinaturas



Emanuelle Galhardo
emanuelle.galhardo@ibs-energy.com.br
Aprovou

Emanuelle Galhardo



LUIZ CARLOS RODRIGUES DE MELLO:04677483817
Certificado Digital
luiz.mello@ibs-energy.com.br
Assinou como parte

Eventos do documento

22 Feb 2023, 16:02:05

Documento 34c2dde0-9cab-4b61-8591-6483c7f05d71 **criado** por DANIELLE ALENCAR COSTA AZEVEDO (f6461d13-3dfa-48ff-890f-4a60919062bd). Email:danielle.azevedo@ibs-energy.com.br. - DATE_ATOM: 2023-02-22T16:02:05-03:00

22 Feb 2023, 16:29:34

Assinaturas **iniciadas** por DANIELLE ALENCAR COSTA AZEVEDO (f6461d13-3dfa-48ff-890f-4a60919062bd). Email: danielle.azevedo@ibs-energy.com.br. - DATE_ATOM: 2023-02-22T16:29:34-03:00

22 Feb 2023, 17:33:52

EMANUELLE GALHARDO **Aprovou** (333bb51a-754a-46ef-bcdf-03f4e3b0810c) - Email: emanuelle.galhardo@ibs-energy.com.br - IP: 177.115.41.216 (177-115-41-216.user.vivozap.com.br porta: 48836) - [Geolocalização: -23.625728 -46.7206144](#) - Documento de identificação informado: 323.094.388-04 - DATE_ATOM: 2023-02-22T17:33:52-03:00

22 Feb 2023, 18:02:04

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - LUIZ CARLOS RODRIGUES DE MELLO:04677483817 **Assinou como parte** Email: luiz.mello@ibs-energy.com.br. IP: 189.19.156.253 (189-19-156-253.dsl.telesp.net.br porta: 21344). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC Certisign RFB G5,OU=A3,CN=LUIZ CARLOS RODRIGUES DE MELLO:04677483817. - DATE_ATOM: 2023-02-22T18:02:04-03:00

Hash do documento original

(SHA256):a63f14fa2aa4911c6d18d62f2921d2e70c29fe15bab50a37a61cf50ee343bd6a
(SHA512):6919e71a09917b1388e52062a2cea548048b8faac243188694c0c5453d891d15ed3197250ce59034ca7dce5125abe385b9cb0b324a6855d3339eaf24304c5647



3 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 22 de February de 2023,
18:49:23



Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO

A UTE GNA I Geração de Energia S.A., CNPJ 23.449.511/0001-90, nomeia como seu/sua bastante procurador o Evandro de Figueiredo Quinaud, e-mail Evandro.quinaud@gna.com.br, residente e domiciliado no Rio de Janeiro, portador(a) da cédula de identidade 09.505.419-3, emitida pelo IFP-RJ, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n. 025.229.817-90, exclusivamente para representá-la na Assembleia Geral Ordinária (AGO) e na Assembleia Geral Extraordinária (AGE) da Associação Brasileira dos Comercializadores de Energia (Abraceel), que será realizada presencial em São Paulo, no dia 09 de março de 2023, com objetivo de cumprir o Art. 35, alínea “b” do Estatuto Social, submeter à Assembleia Geral as propostas de alteração deste Estatuto e eleger o Conselho de Administração para o biênio 2023-2025.

Rio de Janeiro, 08/03/2023.

DocuSigned by:
Guilherme Penteado
3291035C7E5E4A8...
ASSINADO DIGITALMENTE

Guilherme Penteado
Diretor de Regulação
UTE GNA I Geração de Energia S.A.

INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO

Enerfin do Brasil Sociedade de Energia Ltda, CNPJ 07.219.024/0001-85, nomeia como seu/sua bastante procurador(a) o(a) Leonardo de Souza Lopes, e-mail llopes.enerfin@elecnor.com, residente e domiciliado(a) na cidade de São Paulo, portador(a) da cédula de identidade número 4524186, emitida pelo órgão expedidor SSP/PE, e inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o número 021.890.924-18, exclusivamente para representá-lo(a) na Assembleia Geral Ordinária (AGO) e na Assembleia Geral Extraordinária (AGE) da Associação Brasileira dos Comercializadores de Energia (Abraceel), que será realizada presencial em São Paulo, no dia 09 de março de 2023, com objetivo de cumprir o Art. 35, alínea “b” do Estatuto Social, submeter à Assembleia Geral as propostas de alteração deste Estatuto e eleger o Conselho de Administração para o biênio 2023-2025.

Porto Alegre, 07 de março de 2023.

DocuSigned by:



834D7EF1258C4D6...

ENERFIN DO BRASIL SOCIEDADE DE ENERGIA LTDA

Felipe Ostermayer.

PROCURAÇÃO



Pelo presente instrumento particular, **EDP TRADING COMERCIALIZAÇÃO E SERVIÇOS DE ENERGIA S.A.** (“Outorgante”), inscrita no CNPJ/MF nº 04.149.295/0001-13, empresa com sede na Rua Werner Von Siemens, nº 111, Prédio 22, Bloco A, Sala 6, Lapa de Baixo, São Paulo – SP, Cep 05069-900, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, nomeia e constitui como seus bastantes procuradores, o Sr. **André Rennó Oliveira Costa**, brasileiro, casado, engenheiro, RG: 33.447.571-5 SSP/SP, inscrito no CPF nº 335.096.778-70, para representar a Outorgante quer por sua matriz, quer por sua(s) filial(is), isoladamente, na Assembleia Geral Ordinária da ABRACEEL, a ser realizada no dia 09 de março de 2023, às 9h30 presencial, em local a ser definido na cidade de São Paulo, conforme Edital de Convocação, podendo, para tanto, votar e se manifestar, na eleição do Conselho de Administração da ABRACEEL, de oito integrantes para o mandato do período de março de 2023 a março de 2025, votar todas as matérias objeto da ordem do dia constantes do Edital de Convocação e outras matérias que venham a ser submetidas à votação pela mesa ou propostas, bem como o Livro de Presença, podendo ditos procuradores realizar tudo o mais que se fizer necessário para fiel e cabal desempenho do presente mandato, sendo vedado o substabelecimento, no todo ou em parte, dos poderes ora conferidos. **O(s) Outorgado(s) ora constituído(s) fica(m) ciente(s) de que ao se desligar(em) do Grupo EDP – Energias do Brasil S.A. do qual faz(em) parte, não mais poderá(ão) exercer quaisquer poderes constantes neste instrumento, ficando sem efeito os atos praticados após o seu desligamento, sendo inclusive responsável(is) por perdas e danos causados pelo uso indevido dos poderes revogados em decorrência do seu desligamento.** SP, 02 de março de 2023.

EDP TRADING COMERCIALIZAÇÃO E SERVIÇOS DE ENERGIA S.A.

DIRETOR	DIRETOR





INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO

SOLENERGIAS COMERCIALIZADORA DE ENERGIA S.A., sociedade anônima, com endereço na avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1663, 4º andar, Jardim Paulistano, na capital do estado de São Paulo, CEP: 01452-001, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 13.459.301/0001-20, representada nos termos do seus estatuto social, nomeia como seu/sua bastante procurador(a) o(a) **Flávio Kazuo Hiraide**, brasileiro, casado, gerente de trading, residente e domiciliado(a) na cidade de São Paulo/SP, portador da cédula de identidade RG nº 44016001 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob nº 341.060.848-64, exclusivamente para representá-lo(a) na Assembleia Geral Ordinária (AGO) e na Assembleia Geral Extraordinária (AGE) da Associação Brasileira dos Comercializadores de Energia (Abraceel), que será realizada presencial em São Paulo, no dia 09 de março de 2023, com objetivo de cumprir o Art. 35, alínea “b” do Estatuto Social, submeter à Assembleia Geral as propostas de alteração deste Estatuto e eleger o Conselho de Administração para o biênio 2023-2025.

São Paulo, 06 de março de 2023.

DocuSigned by:

Assinado por: RAFAEL BRASILIENSE PEREIRA.02861211903
CPF: 02861211903
Data/Hora da Assinatura: 06-mar-23 | 12:16 BRT
ICP
Brasil

DocuSigned by:

Assinado por: CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA BUENO FONTOURA.01...
CPF: 01381230752
Data/Hora da Assinatura: 06-mar-23 | 14:39 BRT
ICP
Brasil

SOLENERGIAS COMERCIALIZADORA DE ENERGIA S.A.
Diretores Rafael Brasiliense Pereira e Carlos Eduardo de Almeida Fontoura



Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: F10C36A21A1D42E4BEDA871CA5DD90D0

Status: Concluído

Assunto: Complete com a DocuSign: Instrumento de procuracao AGO+AGE 09.03 vF_Solenergias_Flavio_.pdf

Envelope fonte:

Documentar páginas: 1

Assinaturas: 2

Remetente do envelope:

Certificar páginas: 5

Rubrica: 1

Joana Oliveira Nunes Teixeira Tolentino

Assinatura guiada: Ativado

Av. Brigadeiro Faria Lima, 1663 – 4º andar

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Bairro: Jardim Paulistano

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

São Paulo, 01452-001

joana.tolentino@echoenergia.com.br

Endereço IP: 177.92.69.242

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Joana Oliveira Nunes Teixeira Tolentino

Local: DocuSign

06-mar-23 | 09:22

joana.tolentino@echoenergia.com.br

Eventos do signatário

Joana Oliveira Nunes Teixeira Tolentino

joana.tolentino@echoenergia.com.br

Especialista Jurídico

Echoenergia Participações S.A

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

AssinaturaDS


Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 177.92.69.242

Registro de hora e data

Enviado: 06-mar-23 | 09:27

Visualizado: 06-mar-23 | 09:27

Assinado: 06-mar-23 | 09:28


Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não disponível através da DocuSign

RAFAEL BRASILIENSE PEREIRA

rafael.brasiliense@echoenergia.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

DocuSigned by:

D35F9C0A84154F4...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 177.92.69.242

Enviado: 06-mar-23 | 09:28

Visualizado: 06-mar-23 | 12:16

Assinado: 06-mar-23 | 12:16

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC Certisign RFB G5

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 17-mar-22 | 17:52

ID: e2089184-5172-46d6-97fe-defff106f0ef4

Carlos Eduardo de Almeida Bueno Fontoura

carlos.fontoura@echoenergia.com.br

Diretor Financeiro

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

DocuSigned by:


B76A0CF234694FA...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 177.92.69.242

Enviado: 06-mar-23 | 12:16

Visualizado: 06-mar-23 | 14:39

Assinado: 06-mar-23 | 14:39

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC SERASA RFB v5

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 08-set-21 | 08:47

ID: 90b5d87a-b7b0-4331-b779-b6d8bb1c2443

Eventos do signatário presencial**Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de entrega do editor****Status****Registro de hora e data****Evento de entrega do agente****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega intermediários****Status****Registro de hora e data**

Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
---------------------------------	--------	-------------------------

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
------------------	--------	-------------------------

CEDOC cedoc@echoenergia.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 28-nov-22 17:51 ID: 7aa873e4-0a96-4a01-a5ea-91b38b55dc7b	Copiado	Enviado: 06-mar-23 14:39
---	----------------	----------------------------

Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
-------------------------	------------	-------------------------

Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
---------------------	------------	-------------------------

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
-------------------------------	--------	----------------------

Envelope enviado	Com hash/criptografado	06-mar-23 09:27
Entrega certificada	Segurança verificada	06-mar-23 14:39
Assinatura concluída	Segurança verificada	06-mar-23 14:39
Concluído	Segurança verificada	06-mar-23 14:39

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
----------------------	--------	----------------------

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico
--

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, Echoenergia Participações S.a. (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact Echoenergia Participações S.a.:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: eduardo.siufi@echoenergia.com.br

To advise Echoenergia Participações S.a. of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at eduardo.siufi@echoenergia.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from Echoenergia Participações S.a.

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to eduardo.siufi@echoenergia.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with Echoenergia Participações S.a.

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to eduardo.siufi@echoenergia.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’ before clicking ‘CONTINUE’ within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’, you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify Echoenergia Participações S.a. as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by Echoenergia Participações S.a. during the course of your relationship with Echoenergia Participações S.a..

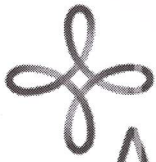


INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO

A CMU TRADING COMERCIALIZADORA LTDA, CNPJ 13.137.827/0001-93, nomeia como seu bastante procurador o Guilherme Rocha Avila, e-mail gavila@tradener.com.br, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, portador da cédula de identidade número 5.940.001-0, emitida pelo SESP -PR, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o número 023.678.179-01, exclusivamente para representá-lo(a) na Assembleia Geral Ordinária (AGO) e na Assembleia Geral Extraordinária (AGE) da Associação Brasileira dos Comercializadores de Energia (Abraceel), que será realizada, no dia 09 de março de 2023, com objetivo de cumprir o Art. 35, alínea “b” do Estatuto Social, submeter à Assembleia Geral as propostas de alteração deste Estatuto e eleger o Conselho de Administração para o biênio 2023-2025.

BELO HORIZONTE, 02 DE MARÇO DE 2023

WALTER LUIZ DE OLIVEIRA FRÓES



ABRACEEL Associação Brasileira dos
Comercializadores de Energia

INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO

Empresa Castrolanda Cooperativa Agroindustrial LTDA , CNPJ 76.108.349/0032-00, nomeia como seu bastante procurador **Felipe Sostisso Rubert**, fsrubert@neogier.com.br, residente e domiciliado na cidade de **São Paulo**, portador da cédula de identidade número **53322662-4**, emitida pelo **SSP/SP**, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o número **036.693.281-06**, exclusivamente para representá-lo na Assembleia Geral Ordinária (AGO) e na Assembleia Geral Extraordinária (AGE) da Associação Brasileira dos Comercializadores de Energia (Abraaceel), que será realizada presencial em São Paulo, no dia 09 de março de 2023, com objetivo de cumprir o Art. 35, alínea “b” do Estatuto Social, submeter à Assembleia Geral as propostas de alteração deste Estatuto e eleger o Conselho de Administração para o biênio 2023-2025.

Castro, Paraná, 03/03/2023.

Maicon Wilian Stelle Nascimento

PROCURAÇÃO ESPECÍFICA

OUTORGANTE: **MANUEL DE ALMEIDA MARINS GORITO**, brasileiro, casado, economista, cédula de identidade nº 2750954444, DETRAN/RJ e CPF nº 098.346.907-54.

OUTORGADO: **ARTUR XERFAN HANNUD**, artur.hannud@btgpactual.com, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade nº 33580103, emitida pelo SSP/SP e Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 312.977.048-86.

PODERES OUTORGADOS: os **OUTORGADO** poderá, individualmente e exclusivamente, representar o **OUTORGANTE** na Assembleia Geral Ordinária (AGO) e na Assembleia Geral Extraordinária (AGE) da Associação Brasileira dos Comercializadores de Energia (Abraceel), que será realizada presencial em São Paulo, no dia 09 de março de 2023, com objetivo de cumprir o Art. 35, alínea “b” do Estatuto Social, submeter à Assembleia Geral as propostas de alteração deste Estatuto e eleger o Conselho de Administração para o biênio 2023-2025.

Esta procuração fica válida apenas para o dia 09 de março de 2023 a partir da data de assinatura. Os poderes outorgados pelo presente instrumento não poderão, em nenhuma hipótese, ser substabelecidos.

Manuel de Almeida Marins Gorito

INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO

BRENNAND ENERGIA COMERCIALIZADORA S.A., pessoa jurídica de Direito privado, inscrita no CNPJ/ME n.º 10.359.788/0001-80, com sede na Av. Eng. Domingos Ferreira, nº 2.589, 8º andar (parte), Boa Viagem, CEP 51.020-031, Recife/PE, nomeia como sua bastante procuradora **ELIANE WAKATSUKI**, brasileira, administradora de empresas, com e-mail eliane.wakatsuki@brennandenergia.com.br, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 21.804.298-x, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n.º 269.233.938-09, com endereço profissional na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 2.601, Edifício New Star, Conjuntos 43 e 44, 4º andar, Jardim Paulistano, Cep n.º 01.452-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, exclusivamente para representá-la na Assembleia Geral Ordinária (AGO) e na Assembleia Geral Extraordinária (AGE) da Associação Brasileira dos Comercializadores de Energia (Abraceel), que será realizada presencial em São Paulo, no dia 09 de março de 2023, com objetivo de cumprir o Art. 35, alínea “b” do Estatuto Social, submeter à Assembleia Geral as propostas de alteração deste Estatuto e eleger o Conselho de Administração para o biênio 2023-2025

Recife/PE, 7 de março de 2023.

BRENNAND ENERGIA COMERCIALIZADORA S.A.

Mozart de Siqueira Campos Araújo

Pedro Pontual Marletti



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/C51F-2ECC-09B5-09E3> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: C51F-2ECC-09B5-09E3



Hash do Documento

3959C2F00A7E267513AAE2E0C4D2F734968ACFC77C107396A0471C61BE992FA4

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 07/03/2023 é(são) :

- Mozart De Siqueira Campos Araujo (Signatário - Brennand Energia Comercializadora S/A) - 128.717.104-49 em 07/03/2023 17:39 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- Pedro Pontual Marletti (Signatário - Brennand Energia Comercializadora S/A) - 856.927.864-00 em 07/03/2023 16:37 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital



INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO

AMÉRICA ENERGIA S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 11.085.823/0001-83, com sede à Av. Engenheiro Luis Carlos Berrini, nº 105 – 33º andar – Ed. Berrini One, CEP 04571-010, São Paulo-SP, nomeia como seu/sua bastante procurador(a) o(a) **MARCELO BRUNO GRISI**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade de nº 24.774.150-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 226.020.058-35, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Almeida Torres, 141 – 92A., exclusivamente para representá-lo(a) na Assembleia Geral Ordinária (AGO) e na Assembleia Geral Extraordinária (AGE) da Associação Brasileira dos Comercializadores de Energia (Abraceel), que será realizada presencial em São Paulo, no dia 09 de março de 2023, com objetivo de cumprir o Art. 35, alínea “b” do Estatuto Social, submeter à Assembleia Geral as propostas de alteração deste Estatuto e eleger o Conselho de Administração para o biênio 2023-2025.

São Paulo, 06 de março de 2023.

América Energia S.A.

Andrew Frank Storfer

Adriana Benelli Storfer Ferreira

INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO

2W ENERGIA S.A., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.773.135/0001-00, com sede na Avenida Doutor Chucri Zaidan, nº 1.240, Torre A, Edifício Morumbi Golden Tower, 27º andar, Sala 2701, Vila São Francisco (Zona Sul), CEP 04711-130, no município de São Paulo, Estado de São Paulo, doravante designada Outorgante, neste ato representada pelo Sr. **CLAUDIO RIBEIRO DA SILVA NETO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.758.758-1 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 186.706.768-42, Diretor Presidente, e pelo Sr. **MAURÍCIO JOSÉ PALMIERI ORLANDI**, brasileiro, administrador, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 20.187.588-3 (SSP/SP), inscrito no CPF/ME sob o nº 278.517.548-44, Vice-Presidente Administrativo e de Pessoas, ambos residentes e domiciliados em São Paulo, com endereço comercial na Avenida Doutor Chucri Zaidan, nº 1.240, Torre A, Edifício Morumbi Golden Tower, 27º andar, Sala 2701, Vila São Francisco (Zona Sul), CEP 04711-130, no município de São Paulo, Estado de São Paulo, nomeia como seu/sua bastante procurador o Sr. **JOSÉ ARTUR SILVEIRA TEIXEIRA**, brasileiro, economista, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 5.399.394 (SSP/SP), inscrito no CPF/ME sob o nº 078.314.439-32, Diretor de Trading, Gestoras e Atacado da Outorgante, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Doutor Chucri Zaidan, nº 1.240, Torre A, Edifício Morumbi Golden Tower, 27º andar, Sala 2701, Vila São Francisco (Zona Sul), CEP 04711-130, exclusivamente para representá-lo(a) na Assembleia Geral Ordinária (AGO) e na Assembleia Geral Extraordinária (AGE) da Associação Brasileira dos Comercializadores de Energia (Abraceel), que será realizada presencial em São Paulo, no dia 09 de março de 2023, com objetivo de cumprir o Art. 35, alínea “b” do Estatuto Social, submeter à Assembleia Geral as propostas de alteração deste Estatuto e eleger o Conselho de Administração para o biênio 2023-2025.

São Paulo, 09 de março de 2023.

DocuSigned by:
claudio ribeiro da silva neto
C626E88CE6A8437...
CLAUDIO RIBEIRO DA SILVA NETO
DIRETOR PRESIDENTE

2W ENERGIA S.A.

DocuSigned by:
Mauricio J. P. Orlandi
08A391AC7AD94CC...
MAURÍCIO JOSÉ PALMIERI ORLANDI
VICE-PRESIDENTE ADMINISTRATIVO E DE
PESSOAS



Isabella Guimarães <isabella@abraceel.com.br>

[Convocação] AGE e AGO, dia 09 de março, 9h30, presencial, sobre alterações no estatuto social e prestação de contas da Abraceel

2 mensagens

Abraceel Associação Brasileira dos Comercializadores de Energia

2 de março de 2023 às

<abraceel@abraceel.com.br>

11:47

Para: Abraceel Associação Brasileira dos Comercializadores de Energia <abraceel@abraceel.com.br>

Cco: representante@abraceel.com.br

Prezados Representantes,

Em nome do presidente do Conselho de Administração, Alessandro de Brito Cunha, ficam convocados as senhoras e os senhores para participar da Assembleia Geral Extraordinária (AGE) e Assembleia Geral Ordinária (AGO) da Abraceel, a se realizarem **no dia 09 de março (quinta-feira), às 9h30, apenas presencial, no hotel Blue Tree Premium Faria Lima (Av. Brigadeiro Faria Lima 3989 - Itaim-SP).**

Os trabalhos ocorrerão da seguinte forma:

9h30 – primeira convocação da AGE (50% das associadas)

10h – segunda convocação da AGE (1/3 das associadas); primeira convocação da AGO (50% das associadas)

10h30 – segunda convocação da AGO (qualquer quórum)

A AGE destina-se a votar duas alterações no estatuto social da Abraceel: **(1)** adequação da Abraceel ao Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC); **(2)** possibilidade de deliberação do processo de adesão de novas associadas pelo CAd por meio digital.

A AGO destina-se a **(1)** cumprir o Art. 35, alínea (b), do Estatuto Social e deliberar sobre a aprovação do relatório das atividades, prestação de contas e o balanço geral da Abraceel relativos ao exercício 2022; **(2)** Realizar eleições para o Conselho de Administração e presidência do Conselho de Administração.

As informações necessárias às deliberações das associadas nas Assembleias estão em anexo e na área restrita do site da Abraceel, seção "Documentos Gerais", conforme lista a seguir:

1. Parecer da auditoria, relatório da auditoria e balanço DRE;
2. Relatório de atividades Abraceel 2022;
3. Estatuto Social com marcas referentes às propostas de alteração;
4. Parecer da Julião Coelho Advocacia sobre adequação do estatuto ao MROSC;
5. Lista de candidatos ao Conselho de Administração (atualizada até o dia 1º/mar);
6. Modelo de procuração para substituição de representante nas Assembleias.


As Assembleias serão presenciais. **Não haverá a possibilidade de votação online.** Após a deliberação acerca da prestação de contas e das alterações estatutárias, haverá a eleição do Conselho.

Vale lembrar que nas Assembleias votarão os representantes oficiais de cada empresa associada. Entretanto, mediante procuração simples, **sem necessidade de reconhecimento de firma ou emissão por cartório**, as empresas poderão se fazer representar por outros executivos, caso os representantes oficiais não possam comparecer (ver modelo de procuração em anexo).

A Diretoria Executiva está à disposição das associadas para os esclarecimentos necessários sobre os documentos referentes às Assembleias.

Atenciosamente
Diretoria-Executiva

8 anexos

 **ABRACEEL _ estatuto social _ alterações sugeridas _ AGO + AGE (2) (1).docx**
33K

 **Instrumento de procuracao AGO+AGE 09.03 (1).docx**
36K

 **Parecer de Auditoria ABRACEEL 2022 (2) (1) (1).pdf**
227K

**Balanco_DRE_ABRACEEL_2022vf (2).pdf**

873K

**Relatório de Auditoria Abraceel 2022 FINAL AJUSTADO (1) (1) (1).pdf**

1774K

**Apresentação Conselho Abraceel 07.02.pdf**

15348K

**Candidatos ao Conselho até 01.03.pdf**

66K

**Memorando - Abraceel - Alteração Estatuto Social - Organização Social_11.01.2023 (2).pdf**

267K

Abraceel Associação Brasileira dos Comercializadores de Energia

2 de março de 2023 às

<abraceel@abraceel.com.br>

15:10

Para: Abraceel Associação Brasileira dos Comercializadores de Energia <abraceel@abraceel.com.br>

Cc: representante <representante@abraceel.com.br>

Prezados Representantes,

Pedimos a gentileza de considerar o modelo de procuração em anexo, tendo em vista que as assembleias acontecerão presencialmente no dia 09 de março, às 9h30, em São Paulo.

A Diretoria Executiva está à disposição das associadas para os esclarecimentos necessários.

Atenciosamente

Diretoria-Executiva

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**Instrumento de procuracao AGO+AGE 09.03 vF.docx**

37K

Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Abraceel, realizada no dia 09 de março de 2023

Data 09 de março de 2023.

Assunto: • Alteração no Estatuto Social da Abraceel

Divulgação: Abraceel

Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Associação Brasileira dos Comercializadores de Energia (Abraceel), realizada no dia 09 de março de 2023, presencial, em São Paulo, com início às 10h, na segunda convocação. A Assembleia teve participação de representantes oficiais e procuradores de 102 empresas associadas, além da Diretoria Executiva da Abraceel.

Alessandro de Brito Cunha, presidente do Conselho de Administração da Abraceel, iniciou a Assembleia Geral Extraordinária agradecendo os presentes e convidou Rodrigo Ferreira para apresentar a pauta. Foram apresentadas as propostas de adequações ao Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC) e o alinhamento das normas do estatuto social para alteração do rito de adesão de novas empresas associadas.

No primeiro ponto, esclareceu-se que o MROSC, instituído pela Lei 13.019/2014, estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil e traz comandos que guiam a relação das organizações com o Estado. Assim, com a adequação do estatuto social ao MROSC, a Abraceel estará apta a receber recursos financeiros oriundos de políticas de fomento e a fundo perdido, além de participar de programas de patrocínios por meio de leis de incentivo fiscal municipais, estaduais e federais. Esse aperfeiçoamento foi analisado pela consultoria jurídica da associação, o escritório Julião Coelho, que apontou que, “pelo exposto, conclui-se que as alterações estatutárias ora propostas para a Abraceel ou (i) apenas reforçam e explicitam regras já aplicáveis à associação ou (ii) proporcionam melhorias em termos de governança e transparência associativas, em estrita conformidade com o Marco Regulatório das Organizações Sociais”. As mudanças foram realizadas com base em recomendações dos especialistas da Olivieri & Associados. As alterações estão relacionadas a: 1) finalidade de relevância pública e social; 2) obrigação de transferência de patrimônio a uma instituição de mesma natureza, em caso de dissolução; 3) não distribuição de lucros; 4) compromisso de escrituração contábil realizada conforme as normas brasileiras

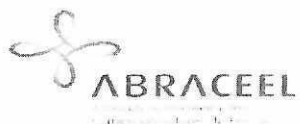
As associadas também discutiram alteração proposta pela Diretoria Executiva cujo objetivo é alinhar o estatuto social com o regimento interno, visando permitir que o Conselho de Administração possa aprovar a adesão de novas associadas em reuniões realizadas por meio digital, não necessariamente apenas por meio de reunião presencial.

As adaptações no estatuto social da Abraceel foram colocadas em votação pelo sistema da SpeedVote e aprovadas por unanimidade, com votação unânime das 102 empresas participantes da AGE.

São Paulo, SP 09 de março de 2023.


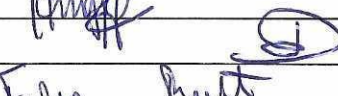




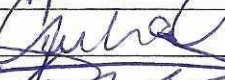
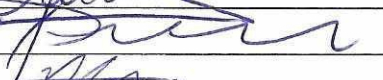
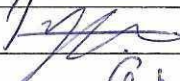
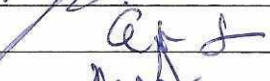
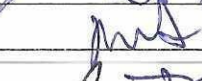














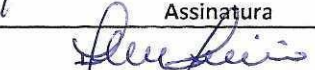
Alessandro de Brito Cunha
Presidente do Conselho de Administração da Abraceel

Rodrigo Ferreira
Presidente Executivo da Abraceel



Data: 09/03/2023, Hotel Blue Tree Faria Lima, São Paulo/SP

	Nome	Empresa	Procuração	Assinatura
1	Leandro Issao	(RE)ENERGISA		
2	Claudio Ribeiro	2W ENERGIA		
3	Ronaldo Torres	ABC BRASIL		
4	Viviane Bastos	ADN ENERGIA		
5	Michel Maranzana	AES COMERCIALIZADORA		
6	Andrew Frank Storfer	AMERICA ENERGIA		
7	Marco Antonio Rizzi Lopes de Campos	APT ENERGIA (APOLO)		
8	Márcio Guimarães Fenelon	ARCELORMITTAL		
9	Roberta Tenenbaum	ATIAIA ENERGIA		 Roberta Tenenbaum
10	Guilherme Machado Ferreira	ATMO ENERGIA		
11	Eduardo de Oliveira Diniz	AUREN ENERGIA		
12	Rodrigo Andrade Gândara	B2R		
13	Manuel Gorito	BANCO BTG PACTUAL AS	Municipal	
14	Alessandro de Brito Cunha	BC ENERGIA		
15	Giovani Polidoro	BEP		
16	João Carlos de Abreu Guimarães	BETA		
17	Henrique Perez Campos	BOLT		
18	Otto Resende Vilela	BOVEN		
19	Gustavo Godoy	BP		
20	Luiz Godoy	BRENNAND	Procuração	 Luiz Godoy
21	Rafael Villano Mathias	CAPITALE		
	Representante	Empresa	Procuração	Assinatura


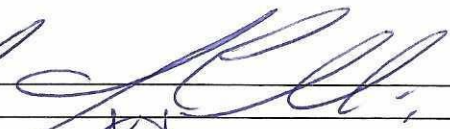






22	Hamul Freitas	CARGILL		
23	Fernando Elias	CASA DOS VENTOS		
24	Maicon Nascimento	CASTROLANDA		
25	Marcos Aurélio Alvarenga Pimentel Junior	CEMIG		
26	João Paulo Haddad	CENTRAL		
27	Ana Carolina Molina	CGN	Procuração	
28	Walter Luiz de Oliveira Froes	CMU		
29	Pedro Kurbhi	COMERC		
30	Filipe Soares	COPEL		
31	Eduardo Rossetti Lopes	COPERNICO		
32	Ricardo Motoyama de Almeida	CPFL		
33	Marcos Aurélio Rodrigues Pico	CTG		
34	Carlos Augusto Leite Brandão	D3		
35	Rodrigo Cosac Nacacio	DEAL		
36	Luiz Fernando Leone Vianna	DELTA		
37	Eduardo Lanari Prado	DIFERENCIAL		
38	Paulo Toledo	ECOM		
39	Dyogenes Rosi	EDP	Procuração	
40	Claudio Fabiano Alves	ELECTRA		
41	Flávia Daher	ELERA		
42	Rodrigo Limp	ELETOBRAS		
43	André Cavalcanti	ELETRON		
44	Leonardo Sant'anna	ENEL		
45	Felipe Ostermayer	ENERFIN	Procuração	
46	Camila Schoti	ENEVA		
	Representante	Empresa	Procuração	Assinatura
47	Alessandra Teixeira	ENGIE		

48	Helene Plaisance	EREN DO BRASIL	Procuração	Procuração
49	Guilherme Esperidião	ESFERA		Assinatura
50	Celso Concato Jr.	EVO		Assinatura
51	Laudenir Pegorini	EXPONENCIAL		Assinatura
52	André Millions Coutinho	FURNAS		Assinatura
53	Sergio Romani	GENIAL		Assinatura
54	Marcos Prudente	GERDAU		Assinatura
55	André Queen	IBITU		Assinatura
56	Luiz Carlos Rodrigues de Mello	IBS	Procuração	Assinatura
57	Ingrid Santos	INDRA		Assinatura
58	Marcos Brasil Abreu	INFINITY		Assinatura
59	Paulo Henrique Inglesis	ITAU		Assinatura
60	Rodrigo Mello	KROMA		Assinatura
61	Erico Evaristo de Oliveira	LIBRA		Assinatura
62	Alessandra Amaral	LIGHT		Assinatura
63	Carlos Eduardo Chamma Lutfalla	LOG		Assinatura
64	Douglas Ludwig	LUDFOR		Assinatura
65	Zebedeu Fernandes de Souza	MATRIX		Assinatura
66	Rafael Bispo	MAXIMA		Assinatura
67	Roberto Braga	MEGA		Assinatura
68	Clédio Santa Cattarina	MERCATTO		Assinatura
69	Hélio Fernandes de Lima	MIGRATIO		Assinatura
70	Felipe Gatti	MINERVA	Procuração	Assinatura
	Representante	Empresa	Procuração	Assinatura
71	Hugo Renato Anacleto Nunes	NC ENERGIA (NEOENERGIA)	Procuração	Assinatura
72	Bruno Curione	NEWCOM		Assinatura

73	Sergio Azevedo Junior	NORSK HYDRO			
74	Franklin Miguel	NORTE	Procurar.		
75	Gustavo Machado	NOVA			
76	Livia Mariz	OMEGA			
77	Marcelo de Andrade	PETROBRAS			
78	Leonardo Granada Midea	PRIME			
79	Marconi Araújo	PRINCIPAL			
80	André Cruz	SAFIRA			
81	Rafael Augusto Thomaz	SANTANDER			
82	Ricardo Barbi	SANTO ANTONIO			
83	Carlos Montagna	SHELL			
84	Leonardo Afonso Lopes	SIMPLE ENERGY			
85	José Mauricio Rezende Mizrahi	SKOPOS			
86	Rafael Brasiliense Pereira	SOLENERGIAS	Procurar		
87	Natasha Gaertner	STATKRAFT			
88	Daniela Alcaro	STIMA			
89	David Barmak	TEMPO			
90	Sérgio Moraes	TESLA			
91	Guilherme Rocha Avila	TRADENER			
92	Rodrigo Arruda Rosa	TRADER			
93	Gustavo Arfux	TRUE			
94	Cristovam Torres Magalhães	URCA			
95	Carlos Longo	UHE SÃO SIMAO (SPIC)			
	Representante	Empresa	Procuração		Assinatura
96	Guilherme Penteado	UTE GNA	"		
97	André Oliveira Pinto	UZZIENERGY			
98	Juliana Chagas	VALE			
99	Murilo Morais Soares	VITOL			

X

Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'Sergio Azevedo Junior', 'Franklin Miguel', 'Gustavo Machado', 'Livia Mariz', 'Marcelo de Andrade', 'Leonardo Granada Midea', 'Marconi Araújo', 'André Cruz', 'Rafael Augusto Thomaz', 'Ricardo Barbi', 'Carlos Montagna', 'Leonardo Afonso Lopes', 'José Mauricio Rezende Mizrahi', 'Rafael Brasiliense Pereira', 'Natasha Gaertner', 'Daniela Alcaro', 'David Barmak', 'Sérgio Moraes', 'Guilherme Rocha Avila', 'Rodrigo Arruda Rosa', 'Gustavo Arfux', 'Cristovam Torres Magalhães', 'Carlos Longo', 'Guilherme Penteado', 'André Oliveira Pinto', 'Juliana Chagas', and 'Murilo Morais Soares'. There are also some illegible initials and marks.

100	José Maurício	VIVAZ		
101	Katia Monnerat	VOLTALIA		
102	Luiz Henrique Macedo	WX ENERGY (RAÍZEN)		
103	Cristian Theodoro Nogueira	XP		
104	Pedro Nascimento	ZETA		

Brasília, DF, 22 de março de 2023.

REQUERIMENTO DE REGISTRO DE ATA

Ilustríssimo Sr. 1º Ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Brasília

Prezado Sr.

Rodrigo Figueiredo Ferreira, brasileiro, jornalista, residente no endereço Rua Timóteo da Costa, 600, Bloco 2, apartamento 404 – Leblon – Rio de Janeiro, RJ – CEP: 22450-130, portador do RG: 102178811 Detran RJ e CPF: 080.310.957-10, solicito a Vossa Senhoria o registro dos atos constitutivos da Associação Brasileira dos Comercializadores de Energia (Abraceel), com sede à SHS Quadra 6 Conjunto A Bloco C Sala 1707 – Ed. Business Center Tower Brasil XXI – Brasília, DF. CEP: 70322-915.

Neste termo, solicito o registro da Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Associação Brasileira dos Comercializadores de Energia (Abraceel), realizada no dia 09 de março de 2023.

Atenciosamente,

Rodrigo Ferreira
Presidente Executivo da Abraceel

ABRACEEL - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS COMERCIALIZADORES DE ENERGIA

ESTATUTO SOCIAL DA ABRACEEL

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETO E DURAÇÃO

Art. 1º A Associação Brasileira dos Comercializadores de Energia, neste Estatuto chamada de Abraceel ou Associação, é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, e reger-se-á pela legislação aplicável, pelo presente Estatuto Social, Regimento Interno e o Código de Ética, Conduta e *Compliance* (Código de Ética).

Art. 2º A Abraceel atua em todo território nacional e tem sua sede e foro em Brasília, DF, podendo abrir e encerrar escritórios em todo o território nacional, de acordo com seus interesses e para consecução do seu objeto social.

Art. 3º O prazo de duração da Abraceel é indeterminado.

Art. 4º A Abraceel congregará pessoas jurídicas estabelecidas em território brasileiro, que tenham por objeto social atividades de comercialização de energia elétrica, etanol, gás natural ou créditos de carbono, em conformidade com a legislação em vigor.

CAPÍTULO II - DA MISSÃO, OBJETIVOS E ORGANIZAÇÃO

Art. 5º Os objetivos básicos da Abraceel são voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, sendo eles:

- a. defender a livre competição de mercado como instrumento de promoção da eficiência e segurança do abastecimento nas áreas de energia elétrica, etanol e gás natural, bem como de estímulo ao crescimento das negociações de créditos de carbono;
- b. promover a união das associadas, representando-as perante os poderes públicos, órgãos e instituições nacionais e internacionais, defendendo seus direitos, interesses e aspirações;
- c. cooperar com os poderes públicos, órgãos e instituições nacionais e internacionais, como órgão técnico e consultivo, podendo celebrar acordos ou convênios que sejam de interesse ao atendimento do seu objeto social;
- d. defender, junto aos poderes constituídos, a manutenção de um ambiente adequado para a prática da atividade de comercialização de energia elétrica, etanol, gás natural e créditos de carbono e promover o desenvolvimento do mercado; e
- e. promover a realização de estudos e/ou trabalhos técnicos relativos à livre competição de mercado, podendo, para tanto, propor políticas coordenadas com os órgãos institucionais competentes para tais fins.

Parágrafo Único. Para consecução de seus fins, incumbe, entre outros, à Abraceel:

- a. organizar congressos, seminários, simpósios, cursos e reuniões entre associadas para o debate

- de problemas de interesse comum, posicionando-se, sempre que necessário;
- b. organizar centro de informações, publicando, periodicamente, boletim ou revista para divulgação entre as associadas;
 - c. exercer toda e qualquer outra atividade compatível com seus fins, incorporando as suas ações às disposições estabelecidas na Lei nº 12.846/13;
 - d. participar, em todos os foros legais, da composição e da atualização do quadro regulatório que afete a comercialização de energia elétrica, etanol, gás natural e créditos de carbono;
 - e. firmar com entidades públicas ou privadas alianças estratégicas, convênios de cooperação, parcerias e/ou contratos que sejam de interesse ao atendimento do seu objeto social; e
 - f. defender os interesses de suas associadas, respeitando sempre este Estatuto e disposições legais aplicáveis.

CAPÍTULO III - DAS ASSOCIADAS

Art. 6º São associadas da Abraceel as empresas que participaram da Assembleia Geral de Fundação da Associação, bem como aquelas que a ela aderiram posteriormente.

Art. 7º Pode participar da Abraceel na condição de associada a empresa que atue em regime de livre competição na comercialização de energia elétrica, etanol, gás natural ou créditos de carbono, nos termos do art. 4º, e que submeta proposta de adesão ao Conselho de Administração.

Art. 8º A todas as associadas correspondem os mesmos direitos e deveres.

Art. 9º São direitos das associadas, desde que estejam em dia com os deveres e compromissos estabelecidos neste Estatuto Social, no Regimento Interno, no Código de Ética e no Termo de Adesão:

- a. receber estudos, relatórios e publicações elaborados pela Abraceel;
- b. propor novas associadas para a Abraceel;
- c. participar dos grupos técnicos, reuniões técnicas ou institucionais;
- d. participar das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias;
- e. votar e ser votada para o Conselho de Administração;
- f. ter acesso aos documentos de forma isonômica; e
- g. solicitar sua exclusão do quadro social.

Parágrafo Único. As associadas poderão ser representadas extrajudicialmente e judicialmente, conforme regras estabelecidas pelo presente Estatuto e seu Regimento Interno.

Art. 10. São deveres das associadas:

- a. pagar em dia a contribuição mensal comum a todos;
- b. manter absoluto sigilo de informações e elementos relativos aos interesses da Abraceel, das suas associadas e de suas atividades, exceto aquelas informações que se tornem públicas por determinação legal, estatutária, regulamentar, normativa ou por decisão da Associação;
- c. cumprir o Código de Ética da Abraceel;
- d. não se envolver em prática anticompetitiva, de abuso de poder de mercado, manipulação de preços ou fraude, bem como nas práticas ilícitas previstas na Lei nº 12.529/2011 (Defesa da Concorrência) e na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) ou naquelas que venham a substituí-las; e
- e. não falar em nome da Abraceel sem autorização do Presidente Executivo.

Art. 11. As associadas poderão desligar-se voluntariamente da Abraceel, bastando comunicar por escrito à Diretoria Executiva.

Art. 12. As associadas que sejam desligadas, voluntariamente ou por meio de processo de exclusão, obrigam-se a manter sigilo quanto às informações obtidas em decorrência da sua condição de associada, não podendo delas se utilizar para obter qualquer tipo de vantagem ou causar prejuízo à Abraceel, às outras associadas ou a terceiros.

Parágrafo Único. A exclusão ou desligamento do quadro de associadas não suspende ou anula as obrigações pendentes perante a Abraceel.

Art. 13. As associadas da Abraceel não respondem, em qualquer hipótese, subsidiária, nem solidariamente, pelas obrigações contraídas pela Associação.

Art. 14. Não há direitos e obrigações recíprocos entre as associadas.

CAPÍTULO IV - DO PATRIMÔNIO DA ABRACEEL

Art. 15. O patrimônio da Abraceel responde integralmente pelas obrigações da Associação, sendo absolutamente desvinculado do patrimônio de seus administradores e associadas.

Art. 16. O patrimônio da Abraceel será constituído por:

- a. dotação inicial das associadas fundadoras;
- b. contribuições das associadas;
- c. doações, subvenções e legados;
- d. receitas de aplicações do patrimônio; e
- e. outras fontes de receita constituídas em seu favor pelas associadas ou por terceiros.

Art. 17. Excluído qualquer fim lucrativo, a Abraceel aplicará todo seu patrimônio e recursos no

desenvolvimento de atividades para a realização de seus objetivos, sendo vetada a distribuição de lucros e excedentes.

Art. 18. Em caso de dissolução da Associação, todo o seu patrimônio deverá ser transferido para outra organização da sociedade civil cuja finalidade e objetivos sejam semelhantes aos da Associação.

CAPÍTULO V - DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 19. São órgãos da Abraceel, aos quais caberão a formulação da estratégia de atuação, a direção e a fiscalização de suas atividades:

- a. o Conselho de Administração;
- b. a Diretoria Executiva, composta de um Presidente Executivo e dois Vice-Presidentes;
- c. a Assembleia Geral; e
- d. o Comitê de Ética, Conduta e *Compliance*.

SEÇÃO I - DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 20. Os integrantes do Conselho de Administração da Abraceel exercerão suas atividades sem vínculo empregatício e sem remuneração, à exceção do Conselheiro Independente, que será remunerado.

COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 21. O Conselho de Administração, órgão de decisão da Abraceel, será composto de 9 (nove) Conselheiros, sendo 1 (um) Presidente, 7 (sete) Vice-Presidentes e 1 (um) Conselheiro Independente.

Parágrafo Primeiro. O Presidente do Conselho de Administração e os sete Vice-Presidentes serão necessariamente representantes oficiais de diferentes associadas.

Parágrafo Segundo. O Conselheiro Independente será escolhido pelos 8 (oito) Conselheiros eleitos pelas associadas.

INVESTIDURA NO CARGO E VACÂNCIA

Art. 22. Os 8 (oito) Conselheiros representantes das associadas serão eleitos em Assembleia Geral e terão mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reeleitos.

Parágrafo Primeiro. A eleição dos Conselheiros dar-se-á por votação entre quaisquer dos representantes oficiais das associadas que estejam em dia com suas obrigações, presentes ou não à Assembleia Geral a que se refere o *caput* e que tenham manifestado formalmente à Diretoria Executiva da Abraceel a disposição de concorrer até 48 (quarenta e oito) horas antes do momento da abertura da Assembleia Geral.

Parágrafo Segundo. O candidato a Conselheiro deverá ser o representante oficial de uma associada que tenha, pelo menos, 01 (um) ano de filiação à Abraceel e que esteja em dia com suas obrigações

associativas.

Parágrafo Terceiro. Cada representante oficial presente à Assembleia Geral a que se refere o *caput* terá direito a até 8 (oito) votos para Conselheiro, em representantes de diferentes empresas.

Parágrafo Quarto. Os 8 (oito) representantes mais votados serão os integrantes do Conselho de Administração.

Parágrafo Quinto. Na mesma Assembleia Geral, em sequência, haverá nova eleição entre aqueles que, do grupo de 8 (oito) representantes mais votados, manifestarem interesse em se eleger para a Presidência do Conselho de Administração.

Parágrafo Sexto. Não havendo candidatos à Presidência do Conselho de Administração, fica automaticamente eleito para o posto o Conselheiro que obteve o maior número de votos na primeira votação.

Parágrafo Sétimo. Em caso de vacância para o cargo de Conselheiro ou de Presidente do Conselho de Administração, automaticamente assumirá seu lugar o mais votado na sequência da respectiva votação, que ocupará o cargo pelo período restante do mandato do substituído.

Parágrafo Oitavo. Em caso de empate em quaisquer das hipóteses a que se refere este artigo, assumirá o posto o candidato de maior idade.

Parágrafo Nono. A vacância de cargo de conselheiro dar-se-á por renúncia, destituição, invalidez, perda de mandato, impedimento comprovado ou falecimento.

Parágrafo Décimo. Perderá automaticamente o cargo de conselheiro o representante eleito que, por qualquer razão, deixar de ser representante oficial da associada pela qual se inscreveu no processo eleitoral, mesmo preservando ainda laços empregatícios ou societários com essa empresa, observado o disposto no Parágrafo Décimo Terceiro.

Parágrafo Décimo Primeiro. Também perderá automaticamente o cargo de conselheiro o representante eleito de associada que, por qualquer motivo, deixar de pertencer ao quadro associativo da Abraceel, observado o disposto no Parágrafo Décimo Terceiro.

Parágrafo Décimo Segundo. Caso haja pedido de renúncia, esse deverá ser endereçado ao Presidente do Conselho de Administração.

Parágrafo Décimo Terceiro. Não se aplicam os Parágrafos Décimo e Décimo Primeiro nos casos em que o conselheiro passe a representar outra empresa do mesmo Grupo Econômico e caracterizada como uma empresa Controladora, Controlada ou Coligada da empresa pela qual o conselheiro se inscreveu no processo eleitoral, nos termos dos § 1º e 2º do art. 243, Capítulo XX, da Lei nº 6.404/76.

Parágrafo Décimo Quarto. O Conselheiro Independente terá mandato máximo de 2 (dois) anos, com término 90 (noventa) dias após a eleição dos 8 (oito) membros do Conselho de Administração.

COMPETÊNCIAS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 23. As decisões do Conselho de Administração da Abraceel serão tomadas por maioria simples dos conselheiros e o Presidente possuirá o voto de qualidade, a ser exercido nos casos de empate.

Art. 24. Compete ao Conselho de Administração:

- a. submeter anualmente à Assembleia Geral as diretrizes básicas, objetivos, metas, estratégias, orçamento e o programa de trabalho da Abraceel relativos ao exercício subsequente;
- b. submeter à Assembleia Geral, até o final do mês de abril de cada ano, os relatórios das atividades, da prestação de contas e do balanço geral da Abraceel relativos ao exercício anterior, acompanhados de parecer de auditoria independente;
- c. aprovar o Regimento Interno e suas modificações;
- d. contratar, empossar e destituir o Presidente Executivo e os Vice-Presidentes;
- e. apreciar, votar e submeter à Assembleia Geral as propostas de alteração deste Estatuto;
- f. aprovar as alterações necessárias à execução do orçamento da Abraceel, desde que resultem em um aumento da dotação orçamentária anual de, no máximo, 20% (vinte por cento);
- g. aprovar a documentação que retrate posicionamentos estratégicos da Abraceel;
- h. aprovar o ingresso de novas associadas, observadas as alíneas “n” e “o” do artigo 32;
- i. deliberar sobre a exclusão de associada que perder a condição para atuar na comercialização de energia elétrica, gás natural ou créditos de carbono;
- j. estabelecer o valor e a forma de remuneração do Conselheiro Independente, do Presidente Executivo e dos Vice-Presidentes;
- k. aprovar (i) o ajuizamento de ação judicial e/ou (ii) a interposição de recursos perante a administração pública, para defesa dos interesses de seus membros;
- l. definir as diretrizes para o Planejamento Estratégico da Abraceel;
- m. acompanhar e avaliar as atividades, metas e ações da Diretoria Executiva, conforme definidas no Planejamento Estratégico Anual;
- n. acompanhar a execução orçamentária anual da Abraceel; e
- o. decidir sobre interpretação e casos omissos do Estatuto, observadas as disposições legais vigentes, em especial as do Código Civil Brasileiro.

Parágrafo Primeiro. Antes da adoção de qualquer medida administrativa ou demanda judicial aprovada pelo Conselho de Administração, as associadas serão comunicadas, por correio eletrônico (e-mail), do teor da decisão adotada e terão oportunidade de se manifestar sobre tal decisão no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contadas da hora de envio da referida mensagem, prorrogável a critério do Conselho.

Parágrafo Segundo. Na hipótese de a associada não responder ao comunicado a respeito do disposto no Parágrafo Primeiro, entender-se-á não há interesse dessa em participar da demanda judicial.

Parágrafo Terceiro. Caso mais de 50% das associadas decidam aderir à demanda judicial, os custos decorrentes deverão ser rateados entre a totalidade das associadas da Abraceel.

Seção II – DO PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 25. Compete ao Presidente do Conselho de Administração, e na sua ausência ao Vice-Presidente substituto, sem prejuízo de quaisquer outras competências que lhe atribuírem o Estatuto Social e a Legislação Vigente:

- a. convocar, instalar e presidir as reuniões do Conselho;
- b. indicar o seu substituto nos casos de sua ausência, escolhido entre os Vice-Presidentes;
- c. convocar as Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinárias, quando o Conselho deliberar realizá-las;
- d. cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno;
- e. convidar para comparecimento às reuniões do Conselho os diretores e colaboradores da Abraceel, representantes de associadas, consultores e outros considerados necessários;
- f. assegurar, por parte do Conselho, a eficácia do sistema de acompanhamento e avaliação da Abraceel, dos membros da Diretoria Executiva e do próprio Conselho;
- g. as avaliações mencionadas na alínea "f" deverão ser anuais, dando ciência, às associadas, dos resultados; e
- h. outras ações que os Conselheiros considerem necessárias.

Seção III – DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 26. A Diretoria Executiva, órgão administrativo da Abraceel, será composta por um Presidente Executivo, um Vice-Presidente de Estratégia e Comunicação e um Vice-Presidente de Energia, todos escolhidos pelo Conselho de Administração.

Parágrafo Primeiro. Os membros da Diretoria Executiva não poderão possuir vínculo empregatício, societário ou comercial com empresas do setor energético e suas coligadas, considerando-se coligada a empresa que detenha ou exerça o poder de participar nas decisões políticas, financeiras ou operacionais da outra, ou que participe com 20% (vinte por cento) ou mais do seu capital votante, sem controlá-la.

Parágrafo Segundo. A Diretoria Executiva terá equipe de apoio técnico e administrativo, de caráter permanente, constituída por profissionais selecionados fora dos quadros de pessoal das associadas.

Art. 27. Compete à Diretoria Executiva movimentar contas bancárias e acompanhar as aplicações de recursos da Abraceel, obrigatoriamente por 2 (dois) de seus membros em conjunto.

Art. 28. O prazo de mandato do Presidente Executivo e dos Vice-Presidentes será de 2 (dois) anos, podendo haver recondução.

Art. 29. O Presidente Executivo e os Vice-Presidentes serão pessoalmente responsáveis por atos lesivos a terceiros ou à própria Abraceel, praticados com dolo ou erro grosseiro no desempenho de suas atividades (Lei nº 13.655/2018).

Parágrafo Único. Nas hipóteses em que os atos lesivos tenham se originado de culpa, serão observadas as circunstâncias práticas, a natureza e a gravidade do ato e os danos, cabendo ao Conselho de Administração decidir, por maioria absoluta, pela responsabilização pessoal do Presidente Executivo e dos Vice-Presidentes.

Art. 30. O Presidente Executivo e os Vice-Presidentes não serão pessoalmente responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da Abraceel, em razão de ato regular de gestão, salvo se contraídas com dolo ou erro grosseiro, em prejuízo da Associação, nos termos do art. 29.

Art. 31. A Abraceel será representada, judicial e extrajudicialmente, pelo Presidente Executivo, observado o disposto no art. 29.

Art. 32. O Presidente Executivo é o responsável pelo cumprimento das atribuições da Diretoria Executiva e o responsável pelo desenvolvimento dos trabalhos da Abraceel, subordinado às diretrizes da Assembleia Geral e orientações derivadas do Conselho de Administração, competindo-lhe:

- a. representar judicialmente ou extrajudicialmente suas associadas, para defesa de seus interesses;
- b. apresentar, trimestralmente, ao Conselho de Administração e associadas, relatórios sobre andamento dos trabalhos e resultados em relação às metas e a respeito de receitas e despesas do orçamento;
- c. apresentar, às associadas, até o dia 30 do mês subsequente, o balancete do mês anterior;
- d. sugerir e coordenar a elaboração dos posicionamentos estratégicos da Abraceel;
- e. coordenar o acompanhamento da regulamentação do setor energético, com destaque para a atividade de comercialização de energia;
- f. sugerir e coordenar a elaboração de pareceres legais que suportem posicionamentos estratégicos da Abraceel;
- g. monitorar as ações judiciais relacionadas à Abraceel;
- h. cumprir e fazer cumprir rigorosamente este Estatuto, o Regimento Interno, o Código de Ética e as recomendações e deliberações do Conselho de Administração;
- i. guardar e manter atualizado os livros sociais e legais da Abraceel;
- j. representar a Abraceel na celebração de acordos, constituição de obrigações, conforme alçada definida pelo Conselho de Administração;
- k. assessorar o Presidente do Conselho na definição da agenda e nos procedimentos necessários para realização das reuniões do Conselho de Administração e Assembleias;

- l. elaborar atas e secretariar as reuniões do Conselho de Administração, para registro das suas deliberações, adotando as medidas subseqüentes e divulgando às associadas as resoluções; e
- m. encaminhar a agenda e material referentes às reuniões do Conselho de Administração aos seus membros e atender às solicitações de esclarecimentos e informações apresentadas pelos Conselheiros;
- n. divulgar às associadas o pedido de ingresso de nova(s) empresa(s), para permitir a eventual manifestação à Diretoria Executiva quanto à conveniência e oportunidade de aceitação da(s) postulante(s), em até 48 horas antes das reuniões do Conselho de Administração nas quais haverá deliberação; e
- o. informar ao Conselho de Administração a manifestação de que trata a alínea “n”.

Art. 33. Compete ao Vice-Presidente de Estratégia e Comunicação, em articulação com o Presidente Executivo:

- a. auxiliar a Diretoria Executiva na elaboração do relatório de atividades e ações institucionais da Abraceel;
- b. estabelecer e orientar os trabalhos da diretoria a ele subordinada e da equipe de apoio técnico e administrativo da Abraceel;
- c. sugerir e elaborar as propostas de Comunicação da Abraceel;
- d. sugerir e elaborar as propostas de posicionamento institucional da Abraceel;
- e. coordenar a elaboração de relatórios periódicos destinados às associadas e ao público externo;
- f. coordenar os grupos de comunicação da Abraceel;
- g. coordenar o relacionamento da Abraceel com o público interno e externo; e
- h. representar a Abraceel, por delegação, em foros que tratem de assuntos relativos as suas competências.

Art. 34. Compete ao Vice-Presidente de Energia, em articulação com o Presidente Executivo:

- a. auxiliar a Diretoria Executiva na elaboração do relatório de atividades e ações técnicas da Abraceel;
- b. estabelecer e orientar os trabalhos da diretoria a ele subordinada e da equipe de apoio técnico e administrativo da Abraceel
- c. sugerir e coordenar a elaboração dos posicionamentos técnicos da Abraceel;
- d. acompanhar o desenvolvimento e tramitação de normas técnicas e legais referentes às atividades pelas quais a associação foi constituída;
- e. coordenar os grupos técnicos no âmbito da Abraceel; e

- f. representar a Abraceel, por delegação, em foros que tratem de assuntos relativos as suas competências.

Seção IV – DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 35. A Assembleia Geral é o órgão soberano da Abraceel, sendo composta por representantes oficiais de suas associadas, e deliberará acerca de todos os assuntos de interesse comum a elas.

Parágrafo Único. Cada associada terá direito a um voto na Assembleia Geral.

Art. 36. À Assembleia Geral compete privativamente:

- a. eleger e destituir os membros do Conselho de Administração, nos termos do art. 22 e do Parágrafo Único deste artigo;
- b. aprovar o relatório das atividades, a prestação de contas e o balanço geral da Abraceel, relativos ao exercício anterior;
- c. alterar o Estatuto Social;
- d. aprovar os objetivos, estratégias e o programa de trabalho da Abraceel;
- e. aprovar as metas, programas de ação e orçamento da Abraceel;
- f. deliberar sobre a ampliação dos objetivos básicos da Abraceel;
- g. deliberar sobre a exclusão de associadas, observado o inciso i do art. 24;
- h. deliberar sobre a destinação do patrimônio líquido da Abraceel em caso de extinção, respeitando a obrigação de transferir necessariamente a uma organização da sociedade civil com finalidades e objetivos semelhantes aos da Associação; e
- i. aprovar as alterações necessárias à execução do orçamento da Abraceel que resultem em um aumento da dotação orçamentária anual acima de 20% (vinte por cento).

Parágrafo Único. Para a alteração do Estatuto Social a que se refere a alínea “c” é exigido o voto favorável de, pelo menos, 2/3 (dois terços) das associadas presentes à Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, não podendo essa deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta das associadas, ou com menos de 1/3 (um terço) delas nas convocações seguintes.

Seção V – DO COMITÊ DE ÉTICA, CONDUTA E *COMPLIANCE* DA ABRACEEL – DA FINALIDADE E ABRANGÊNCIA

Art. 37. O Comitê de Ética, Conduta e *Compliance* da Abraceel (Comitê) tem como finalidade promover a legitimação, o respeito e o aprimoramento do Código de Ética da Abraceel.

Art. 38. O Comitê pauta suas ações pelos princípios éticos e pelas diretrizes de conduta estabelecidas no Código de Ética.

Art. 39. A gestão da ética se reveste do espírito de responsabilidade, ou seja, as violações aos princípios éticos sumarizados neste Estatuto, no Regimento Interno e no Código de Ética devem ser analisadas com vistas a evitar a reincidência, antecipar repercussões e administrar as consequências.

Art. 40. O Código de Ética integra em sua totalidade o presente Estatuto Social e a ele estarão vinculadas todas as associadas.

DA GESTÃO DO CÓDIGO DE ÉTICA, CONDUTA E COMPLIANCE

Art. 41. A gestão do Código de Ética caberá ao Comitê, que objetiva:

- a. promover a legitimação, o respeito e o aperfeiçoamento permanente do Código de Ética;
- b. zelar pelo cumprimento do Código de Ética e a sua adequação à realidade e às normas vigentes;
- c. analisar as sugestões, reclamações e denúncias sobre transgressões ao Código de Ética, bem como manter a cultura ética da Abraceel;
- d. assegurar que o tratamento das consultas e das denúncias seja feito de forma sigilosa e somente em fórum adequado; e
- e. analisar as violações ao Código de Ética e determinar a adoção das medidas cabíveis de acordo com sua gravidade.

DA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DE ÉTICA, CONDUTA E COMPLIANCE

Art. 42. O Comitê é composto pelos 9 (nove) membros do Conselho de Administração, sendo necessariamente o Presidente do Conselho o Presidente do Comitê.

Parágrafo Único. O mandato dos membros do Comitê é de 2 (dois) anos, conforme art. 22.

Art. 43. A Secretaria do Comitê é exercida pelo Diretor de Relações Institucionais da Abraceel.

Art. 44. A Abraceel somente poderá ser dissolvida em Assembleia Geral Extraordinária, convocada especialmente para esse fim, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, e com a presença, em primeira convocação, de pelo menos 2/3 (dois terços) de suas associadas em pleno gozo de seus direitos associativos.

Parágrafo Primeiro. Não atingido o quórum previsto no caput, nova convocação será feita, com antecedência de 30 (trinta) dias e, neste caso, a assembleia instalar-se-á com no mínimo 1/3 (um terço) das associadas.

Parágrafo Segundo. As deliberações serão tomadas com votos concordes de 2/3 (dois terços) das associadas presentes.

Parágrafo Terceiro. Em caso de dissolução social da Abraceel, liquidado o passivo, os bens remanescentes do seu patrimônio líquido serão destinados conforme deliberado pelas associadas em Assembleia Geral, desde que respeitada a obrigação de se transferir necessariamente a uma organização da sociedade civil com finalidades e objetivos semelhantes aos da Associação.

Art. 45. A aquisição ou alienação de bens da Abraceel é de competência privativa do Presidente Executivo, observados os limites e diretrizes orçamentárias, exceto quanto aos bens imóveis, cuja aquisição e alienação devem ainda ser autorizadas pela Assembleia Geral Extraordinária, expressamente convocada para esse fim.

Art. 46. A escrituração contábil da Associação será realizada de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

Art. 47. Este Estatuto entra em vigor na data de seu registro no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

Rodrigo Ferreira
Presidente Executivo da Abraceel

Julião Silveira Coelho
OAB/DF 17.202

CT – 0016/2023

Brasília, DF, 14 de abril de 2023.

A equipe do RTDDF

Brasília/DF

Assunto: Exigências para complementar informações no pedido #8005042

Prezado Gustavo,

Declaro a veracidade de todos os documentos anexados na solicitação de registro da Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Abraceel, realizada no dia 09 de março de 2023, no qual foram deliberados o assunto da Alteração no Estatuto Social da Abraceel.

Assinando digitalmente a lista de presença e todas as procurações que foram enviadas com as assinaturas de punho.

Rodrigo Ferreira

Presidente Executivo da Abraceel

INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO

MERCATTO ENERGIA LTDA, CNPJ nº 21.484.454/0001-55, nomeia como seu/sua bastante procurador(a) o(a) CHARLES HAYASHIDA, charles@mercattoenergia.com.br, residente e domiciliado a Rua Doutor Alcides da Silveira Faro, nº 269, Bairro Jardim Guedala, na cidade de São Paulo, SP – CEP: 05603-040, portador(a) da cédula de identidade nº 26661570-3 SSP/SP, e inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 257.963.668-40 exclusivamente para representá-lo(a) na Assembleia Geral Ordinária (AGO) e na Assembleia Geral Extraordinária (AGE) da Associação Brasileira dos Comercializadores de Energia (Abraceel), que será realizada presencial em São Paulo, no dia 09 de março de 2023, com objetivo de cumprir o Art. 35, alínea “b” do Estatuto Social, submeter à Assembleia Geral as propostas de alteração deste Estatuto e eleger o Conselho de Administração para o biênio 2023-2025.

Farroupilha – RS, 03 de março de 2023.

MERCATTO ENERGIA LTDA

Instrumento de procuracao AGO+AGE 09.03 - Mercatto x Charles.pdf

Documento número #ed07e222-22e8-4abe-a053-e639c4b2340d

Hash do documento original (SHA256): 78b68a2381af4a26dc0b2851971a1dcc2d37a3c0e36c62197a194ab7f7eaf530

Hash do PAdES (SHA256): 8b8cd209f908f4f0e088e920b5d606bf13a1788a5f621409b90b3778d84e2a53

Assinaturas

Maílson João Demari Nicaretta

CPF: 018.474.450-47

Assinou em 03 mar 2023 às 14:15:10

Emitido por AC SAFEWEB RFB v5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 22 jun 2023

Log

- 03 mar 2023, 14:14:17 Operador com email everton.pessoa@mercattoenergia.com.br na Conta f044d0df-ae3d-48b7-b48c-2225a9bab680 criou este documento número ed07e222-22e8-4abe-a053-e639c4b2340d. Data limite para assinatura do documento: 02 de abril de 2023 (14:13). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 03 mar 2023, 14:14:18 Operador com email everton.pessoa@mercattoenergia.com.br na Conta f044d0df-ae3d-48b7-b48c-2225a9bab680 adicionou à Lista de Assinatura: mailson@mercattoenergia.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Maílson João Demari Nicaretta e CPF 018.474.450-47.
- 03 mar 2023, 14:15:10 Maílson João Demari Nicaretta assinou. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A1 e-cpf. CPF informado: 018.474.450-47. IP: 45.233.153.67. Componente de assinatura versão 1.458.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 03 mar 2023, 14:15:10 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número ed07e222-22e8-4abe-a053-e639c4b2340d.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº ed07e222-22e8-4abe-a053-e639c4b2340d, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.